



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

PORTARIA Nº 33/2020-GABPRES

Patos, 17 de março de 2020

Dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Patos-PB e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito municipal, estadual e federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar as seguintes medidas de prevenção na Câmara Municipal de Patos:

a) Suspender todas as Audiências Públicas, Sessões Especiais e Solenes, Tribunas Livres, eventos coletivos e toda aglomeração de pessoas nas dependências da Câmara de Vereadores;

b) Apenas terão acesso ao Plenário/Auditório da Câmara Municipal de Patos: vereadores, servidores e profissionais de veículos de imprensa.

c) Fica restrita a entrada de muitas pessoas ao mesmo tempo nas galerias desta Casa Legislativa;

d) Facultar aos servidores que se sintam mais expostos aos riscos de contaminação do novo coronavírus (COVID 19) seja por baixa imunidade, idade (a partir dos

60 anos) ou doenças pré-existentes, mediante prévia autorização da chefia imediata e apresentação de plano de trabalho posteriormente;

e) Determinar a disponibilidade de álcool em gel nos principais setores (gabinetes dos vereadores, corredores, salas dos setores, recepção, banheiros, plenário, sala de imprensa).

f) Todas as Sessões Ordinárias permanecerão sendo transmitidas através da internet pelos veículos de comunicação oficiais desta Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir da data de sua publicação, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba,
17 de março de 2020.

Valtide Paulino Santos
Presidente